



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. Nº 19.396.243/0001-19

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2.349/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE AFUÁ/PMA**, ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** E A EMPRESA **BEM ESTAR PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARAM:

O **MUNICÍPIO DE AFUÁ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ 19.396.243/0001-19, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde **PATRICIA SANTOS QUARESMA**, regularmente inscrita no CPF/MF: 084.674.096-65, residente na cidade de Afuá-PA, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **BEM ESTAR PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ 43.711.307/0001-03, estabelecida na Trav. Abdias Pereira, nº 981, bairro Centro, cidade de Capitão Poço/PA, CEP 68.650-000, email maissaudecapitaopoco123@gmail.com neste ato representada pela senhora **MARIA DAS DORES PEREIRA MACEDO**, titular do CPF: 467.096.062-87 e RG nº 2598495-PC/PA, residente e domiciliada na Trav. Abdias Pereira, nº 981, bairro Centro, cidade de Capitão Poço/PA, CEP 68.650-000, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – Do Objeto:

1.1 Registro de Preços para eventual Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, Outros Medicamentos, Medicamentos do Controle Especial da Farmácia Básica, Medicamentos Controlados Fora da Farmácia Básica, Materiais e Insumos Hospitalares, Insumos para Diabéticos, Materiais para PCCU, Medicamentos da Área Hospitalar, Materiais para Radiologia, Materiais para Ambulanchas/Brigada/Resgate, Materiais para Laboratório, Materiais para Odontologia, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, UBS Raimundo Chada, Unidade Básica Fluvial, Postos de Saúde da Zona Rural/Zona Urbana e Fundo Municipal de Saúde.

EPI'S						
ITEM	PRODUTO	MARCA	V.UNIT.	QTDE	UND	V. TOTAL
8	LUVA DE PRCEDEMENTOS LÁTEX, TAMANHO P	MEDIX	R\$ 12,00	800	CX	R\$ 9.600,00
16	MÁSCARA DE PROTEÇÃO COM RESPIRADOR COM CARVÃO ATIVADO	PROTEC	R\$ 39,00	100	UND	R\$ 3.900,00
17	MÁSCARA SEMI-FACIAL PARA 02 FILTROS, COM ÓCULOS	ARCO	R\$ 57,00	20	UND	R\$ 1.140,00



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. Nº 19.396.243/0001-19

VALOR TOTAL						R\$ 14.640,00
MEDICAMENTOS ÁREA HOSPITALAR						
ITEM	PRODUTO	MARCA	V.UNIT.	QTDE	UND	V. TOTAL
31	ÁGUA PARA INJEÇÃO 500 ML	EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA	R\$ 4,80	720	AMP.	R\$ 3.456,00
35	BROMOPRIDA 5 MG/ML	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	R\$ 2,35	1.200	AMP.	R\$ 2.820,00
77	RINGER SIMPLES 250 ML	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACEUTICA C	R\$ 8,80	900	FRASCOS	R\$ 7.920,00
81	TENOXICAM 20 MG PÓ LIOFILIZADO	UNIÃO QUIMICA	R\$ 8,40	400	FRASCOS	R\$ 3.360,00
82	TENOXICAM 40 MG PÓ LIOFILIZADO	UNIÃO QUIMICA	R\$ 11,45	400	FRASCOS	R\$ 4.580,00
85	ERGOMETRINA (ERGOTRATE) INJETÁVEL	BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA	R\$ 3,05	800	AMP.	R\$ 2.440,00
VALOR TOTAL						R\$ 24.576,00
MEDICAMENTOS ÁREA HOSPITALAR						
ITEM	PRODUTO	MARCA	V.UNIT.	QTDE	UND	V. TOTAL
92	CLORANFENICOL 1G	BLAU FARMACEUTICA LTDA	R\$ 5,80	400	AMP.	R\$ 2.320,00
98	LINCOMICINA 300MG AMPOLA	BLAU FARMACEUTICA LTDA	R\$ 14,66	600	AMP.	R\$ 8.796,00
99	LINCOMICINA 600MG AMPOLA	BLAU FARMACEUTICA LTDA	R\$ 22,00	600	AMP.	R\$ 13.200,00
100	PIROXICAM 40MG AMPOLA 2ML	UNIÃO QUIMICA	R\$ 31,53	300	AMP.	R\$ 9.459,00
103	SOLUÇÃO DE GELATINA 3,5% 500ML	FRESENIUS KABI BRASL LTDA	R\$ 53,00	200	FRASCOS	R\$ 10.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 44.375,00
MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA						
ITEM	PRODUTO	MARCA	V.UNIT.	QTDE	UND	V. TOTAL



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. Nº 19.396.243/0001-19

111	ACETATO DE BETAMETASONA 3 MG/ML + FOSTATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3 MG/ML INJETÁVEL	UNIÃO QUIMICA	R\$ 9,00	100	AMP.	R\$ 900,00
115	AAS 100 MG	IMEC - INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS	R\$ 0,04	200.000	COMP.	R\$ 8.000,00
116	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	NATULAB	R\$ 0,04	60.000	COMP.	R\$ 2.400,00
133	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 5% + GLICOSE 7,5% INJETÁVEL	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICO	R\$ 8,20	200	AMP.	R\$ 1.640,00
161	LIDOCAÍNA SPRAY 100 MG/ML (ANESTÉSICO TÓPICO)	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	R\$ 44,00	50	FRASCOS	R\$ 2.200,00
164	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R\$ 0,30	50.000	COMP.	R\$ 15.000,00
169	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML GOTAS	MARIOL INDÚSTRIA LTDA	R\$ 2,50	2.000	FRASCOS	R\$ 5.000,00
172	METRONIDAZOL + NISTATINA CREME VAGINAL 50G	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R\$ 8,99	1.500	BISNAGAS	R\$ 13.485,00
176	MICONAZOL, NITRATO DE,2% LOÇÃO.	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R\$ 3,90	1.000	FRASCOS	R\$ 3.900,00
184	PENICILINA G BENZATINA 600.000UI FA INJETÁVEL	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	R\$ 9,20	800	AMP.	R\$ 7.360,00
185	PENICILINA G POTASSICA CRISTALINA 5.000000UI	BLAU FARMACEUTICA LTDA	R\$ 7,99	200	AMP.	R\$ 1.598,00



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. Nº 19.396.243/0001-19

194	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRINA 40 MG + 8 MG/ML SUSPENSÃO 100ML	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	R\$ 4,92	2.000	FRASCOS	R\$ 9.840,00
VALOR TOTAL						R\$ 71.323,00
MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA						
ITEM	PRODUTO	MARCA	V.UNIT.	QTDE	UND	V. TOTAL
205	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO (50MG/ML + 12,5MG/ML)	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R\$ 44,90	600	FRASCOS	R\$ 26.940,00
206	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO (500MG + 125MG)	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R\$ 2,59	5.000	CÁPSULAS	R\$ 12.950,00
208	AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R\$ 7,97	1.000	FRASCOS	R\$ 7.970,00
220	CLARITROMICINA 250MG (CÁPSULA OU COMPRIMIDO)	EMS S/A	R\$ 7,49	600	CÁPSULAS	R\$ 4.494,00
221	CLARITROMICINA 500MG (CÁPSULA OU COMPRIMIDO)	EMS S/A	R\$ 3,50	600	CÁPSULAS	R\$ 2.100,00
VALOR TOTAL						R\$ 54.454,00
OUTROS MEDICAMENTOS						
ITEM	PRODUTO	MARCA	V.UNIT.	QTDE	UND	V. TOTAL
283	ACETILCISTEINA 20 MG/ML	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACEUTICA S/A	R\$ 7,60	400	UND	R\$ 3.040,00
287	AMOXICILINA + CLAVULANATO 875MG+125MG	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R\$ 5,70	5.000	CÁPSULAS	R\$ 28.500,00
301	DIPIRONA 500MG	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R\$ 0,15	60.000	COMP.	R\$ 9.000,00



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. Nº 19.396.243/0001-19

320	SULFATO FERROSO 5MG/ML XAROPE 100 ML	NATULAB	R\$ 2,90	3.000	UND	R\$ 8.700,00
VALOR TOTAL						R\$ 49.240,00
OUTROS MEDICAMENTOS						
ITEM	PRODUTO	MARCA	V.UNIT.	QTDE	UND	V. TOTAL
324	ACEBROFILINA 25MG/5ML XAROPE PED.	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R\$ 5,50	300	FRASCOS	R\$ 1.650,00
325	ACEBROFILINA 50MG/5ML XAROPE AD.	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R\$ 8,15	300	FRASCOS	R\$ 2.445,00
327	AMPICILINA 500 MG	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R\$ 0,45	30.000	CÁPSULAS	R\$ 13.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 17.595,00
VALOR GLOBAL						R\$ 276.203,00

CLÁUSULA II - Do Preço e das Condições de Pagamento

2.1. O preço ajustado para execução do presente contrato é o valor total de **R\$ 276.203,00 (Duzentos e setenta e seis mil duzentos e três reais)**.

2.2. O pagamento será creditado em conta corrente da contratada através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a certificação que o objeto foi entregue, mediante apresentação de Nota de Empenho acompanhada da Nota Fiscal, onde esta será atestada pelo responsável do departamento recebedor competente.

CLÁUSULA III - Da Vigência

3.1. A vigência do objeto deste Contrato será 12 (doze) meses a contar da assinatura.

CLÁUSULA IV - Do Orçamento

4.1. As despesas decorrentes deste correrão por conta de recursos previstos no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

18- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS

10.122.1203.2-063 – Manutenção das Atividades de Apoio e Coordenação Geral

10.301.0200.2-068 – Manutenção da Unidade Básica Fluvial

10.301.0200.2-071 – Manutenção da UBS Raimundo Chada

10.301.0200.2-072 – Manutenção das Equipes Estratégica em Saúde da Família Fluvial

10.301.0200.2-073 – Manutenção do Centro de Atendimento Psicosocial-CAPS

10.301.0200.2-064 – Manutenção de Atenção Básica

10.301.0214.2-076 – Prevenção do Câncer Cervico, Uterino e Mama

10.301.1322.2-077 – Manutenção a Atenção Primária de Saúde - APS

10.301.2000.2-070 – Manutenção da Equipe de Saúde Bucal no meio Urbano e Rural

10.302.0210.2-080 – Man. dos Postos de Saúde Zona Rural

10.302.0210.2-081 – Manutenção das Unidade Mista de Saúde

10.302.0230.2-083 – Manutenção da Assistência Farmacêutica Hospitalar-UMA



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. Nº 19.396.243/0001-19

10.303.0230.2-084 – Aquisição de Medicamentos do Programa da Farmácia Básica
10.304.0235.2-085 – Apoio as Ações de Vigilância Sanitária
10.305.2038.2-087 – Ações de Prevenção, Recuperação e Combate a Pandemia (COVID19)
10.305.2038.2-088 – Apoio as Ações de Vigilância em Saúde (e Amb. Sanit. e Saúde Trab. Epidemiológico)
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA V – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato será exercida pelo Servidor SIDNEY DA SILVA FERNANDES, designado pela CONTRATANTE, através do Decreto 005/2023-GAB/PMA, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

5.2. A CONTRATANTE se reserva ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de agente técnico credenciado ou de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Contrato estão sendo cumpridas pelo fabricante/fornecedor. Para tal, o mesmo deverá garantir ao agente técnico credenciado livre acesso às dependências pertinentes da empresa.

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1. Compete à CONTRATANTE:

6.1.1. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos itens objeto deste Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

6.1.2. Comunicar prontamente à CONTRATADA qualquer anormalidade no objeto deste Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão.

6.1.3. Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações assumidas neste Contrato e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento dessas obrigações, informando as ocorrências a PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ, Órgão Gerenciador do Registro de Preços.

6.1.4. Notificar previamente à CONTRATADA quando da aplicação de sanções administrativas.

6.1.5. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos à assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

6.1.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido neste Contrato.

6.2. Compete à CONTRATADA:

6.2.1. Envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados.

6.2.2. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, inclusive quanto ao compromisso de fornecimento do quantitativo contratado por meio deste instrumento.

6.2.3. Entregar os itens objeto deste Contrato no prazo máximo e demais condições descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico e neste Contrato, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Trav. Benjamin Constant, s/n, Centro, Afuá/PA. A contratada deverá entregar os materiais



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. Nº 19.396.243/0001-19

num prazo não superior a 10 (dez) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, em dias úteis e nos horários compreendidos entre **08h00 às 14h00**.

6.2.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

6.2.5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE, a usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

6.2.6. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

6.2.7. Manter, durante toda a execução do objeto deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos.

6.2.8. Informar à CONTRATANTE a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

6.2.9. Prestar informações relativas à execução deste Contrato a PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ, na qualidade de Órgão Gerenciador do Registro de Preços, sempre que solicitado.

6.2.10. A contratada deverá fornecer o material licitado, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante a solicitação da qual formulará os pedidos através da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA VII - Do Reajustamento de Preço - CONTRATANTE E CONTRATADO, acordam que os preços consignados na proposta ficarão irrevogáveis salvo para restabelecimento do equilíbrio econômico e nos termos da Lei nº.8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VIII - Da Rescisão Contratual:

7.1 – Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais, ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art. 78 e 79 da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA IX – Norma Aplicada:

8.1. Aplica-se o presente Contrato as disposições constantes na Lei Federal 10.520/2002, Lei Estadual nº. 6.474/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores assim como as regras estabelecidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2023.

CLÁUSULA X – Sanções Administrativas:

10.1 O descumprimento das obrigações e demais condições do Contrato sujeitará a contratada às seguintes sanções, quando for o caso:

- I. Advertência;
- II. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município;
- III. Multa de 0,1% ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho ou solicitação de compra, pelo atraso na entrega dos produtos;
- IV. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. Nº 19.396.243/0001-19

com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

CLÁUSULA XI- Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Afuá, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais.

E, por estarem de pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para que produza os efeitos legais.

Afuá (PA), 13 de junho de 2023.

PATRICIA SANTOS QUARESMA
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

BEM ESTAR PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ 43.711.307/0001-03
CONTRATADA